



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial nº 01/2007

Data de Emissão: 22/06/2007

Objeto Resumido: Aquisição de equipamentos de fisioterapia.

Data Final para entrega dos envelopes: 09/07/2007 as 14:15 horas.

Data de Abertura dos envelopes: 09/07/2007 as 14:30 horas.

Recebi nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ - _____ - _____ / _____ - _____

nome completo do responsável a empresa

Rua: _____

RG ou CPF do Responsável

Cidade: _____ UF: _____

____/____/____ ____:____
data da retirada hora

CEP: _____ - _____ - _____

Fone: (____) _____ - _____

assinatura do responsável

E-mail: _____

ATENÇÃO

Este Protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. De Compras via fax.
Número: (47) 3352-7111, ramal 29, antes da abertura da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2007
Pregão Presencial 01/2007

1. PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ BOITEUX, torna público aos interessados do ramo pertinente, que promoverá a **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital, cujo objeto se descreve abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante e inseparável.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos de fisioterapia. A relação completa dos itens e especificação dos produtos encontram-se no anexo IV do presente edital.

2.2. Os equipamentos serão entregues em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compra e Nota de Empenho.

2.3. Os equipamentos serão entregues na Unidade Mista de Saúde – Rua 8 de Julho, s/n, Bairro centro, neste Município.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA

3.2.1. A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.2.2. Não poderão participar pessoas físicas.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. Não será permitida a apresentação de proposta por um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Dos envelopes “ PROPOSTA DE PREÇOS” e “ HABILITAÇÃO” :

4.1.1. Os envelopes “ PROPOSTA DE PROPOSTA” e “ HABILITAÇÃO” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de José Boiteux – Rua 16 de Junho, 13 – Bairro Centro – CEP 89145-000.

DATA: 09/07/2007

HORÁRIO: 14:30 horas

4.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1. No envelope de **PROPOSTA DE PREÇOS:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ BOITEUX

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2007

ENVELOPE Nº 01 – “ PROPOSTA DE PREÇOS”

EMPRESA PROPONENTE: _____

4.1.2.2. No envelope de **HABILITAÇÃO:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ BOITEUX

EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2007

ENVELOPE Nº 02 – “ HABILITAÇÃO”

EMPRESA PROPONENTE: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2. O Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux, **não se responsabilizará** por envelopes de “ Proposta de Preços” e “ Habilitação” que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital ou até a abertura da sessão do Pregão.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada licitante far-se-á representar por seu titular ou pessoa devidamente credenciada, que terá poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive responder diligências formuladas pelo Pregoeiro.

5.1.1. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura da sessão do Pregão.

5.2. Não serão admitidos mais de um representante por empresa nem um único representante para mais de uma empresa.

5.3. A legitimidade da representação será demonstrada por um dos documentos abaixo, no seu prazo de validade e na abrangência de seu objeto, acompanhado de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

- a) Instrumento de mandato público;
- b) Instrumento de mandato particular, assinado por dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, com firma reconhecida em cartório, Neste caso deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Documento de constituição da empresa em vigor, quando se tratar de sócio, administrador ou diretor.

5.4. Considerando que o credenciamento ocorre em fase preliminar à habilitação das empresas, deverão os representantes portar **em mãos** a documentação prevista no subitem 5.3 deste instrumento.

5.5. Deverá ser ainda entregue, OBRIGATORIAMENTE, juntamente com o credenciamento ou dentro de envelope de proposta comercial, declaração emitida pelo proponente na qual afirma estar ciente das normas contidas neste Edital e que atende todos os requisitos de comprovação de habilitação solicitados no item 7 deste Edital. A declaração será feita, conforme o modelo do Anexo I deste edital.

6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas em papel timbrado, em Língua Portuguesa, com páginas rubricadas, sendo a última assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e, deverão constar:

6.1.1. Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax, se houver, da empresa proponente;

6.1.2. Preço do objeto, em moeda nacional, em algarismo, **com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula**. Apresentando proposta para pagamento em 30 dias direto.

6.1.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o atendimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.1.4. Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 dias contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.1.5. A proposta deverá apresentar, obrigatoriamente, as marcas dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

6.2. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma cotação para o objeto desta licitação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. O envelope de habilitação deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data fixada de entrega dos envelopes, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório componente, pelo Pregoeiro, por qualquer membro da equipe de apoio ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, certidões extraídas pelo Sistema Internet.

7.2 DOCUMENTAÇÃO

7.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do estado sede da empresa licitante;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do município sede da empresa licitante;

7.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2.6. Cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração, conforme dispõe o Decreto Federal nº 4.358/02;

7.3. DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE – Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.4. Os documentos retro relacionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

7.5. A não apresentação de qualquer dos documentos ou a apresentação dos mesmos em condições diferentes das exigidas para a habilitação implicará, automaticamente, a inabilitação da licitante.

8. SESSÃO DE ABERTURA

8.1. Após o recolhimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao credenciamento das empresas.

8.2 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.3 LANCES VERBAIS

8.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.1. Os lances verbais deverão ser dados considerando o valor integral de cada item do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e, na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4. JULGAMENTO

8.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM.

8.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para obter melhores condições.

8.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

8.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, reter até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA

encerramento da licitação.

9. RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. O prazo para interposição será de no máximo 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação.

12. DA ORDEM DE COMPRA E EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA

12.1. A ordem de compra e a nota de empenho somente será entregue à licitante vencedora após a publicação da homologação.

13. **CONTRATO**

13.1. O termo de contrato está dispensado deste Processo Licitatório, conforme disposto no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/93, sendo este substituído por Ordem de Compra e Nota de Empenho emitidos pela Licitadora.

14. **PAGAMENTO**

14.1 As despesa decorrente desta Licitação será paga em 30 (trinta) dias direto, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração da Prefeitura Municipal de José Boiteux.

14.2 Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

14.3 Para facilidade de pagamento, solicitamos a indicação do número da conta bancária, nome do banco e agência.

15. **PENALIDADES**

15.1. As licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

15.2.1. advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.2.2. multas;

15.2.3. rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux por perdas e danos;

15.2.4. suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de José Boiteux;

15.2.5. indenização ao Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux da diferença de custo para contratação de outro licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.2.6. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

15.3. A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso da prestação dos serviços.

15.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

15.5. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.6. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2007:

- 12.01.1.104.4.4.90.00.00.00.00.1357 (25)

16.2. A entrega da proposta implica, automaticamente, na aceitação tácita e irrevogável das condições de participação, não sendo válida qualquer alegação de desconhecimento ou de ignorância das condições estabelecidas neste Edital.

16.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.4. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a juntada de documento ou informação que deveria constar originariamente do envelope de proposta ou de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

16.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.7. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse do Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8. O Pregoeiro, no interesse do Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Se, por qualquer motivo, não houver expediente no Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux nas datas previstas para entrega e/ou abertura dos envelopes das propostas, como também dos prazos de recursos, estas ficarão automaticamente prorrogadas para o dia posterior de expediente normal.

16.10. Em caso de dúvidas, informações poderão ser obtidas através dos telefone (47) 3352-7111 – Ramal 22, ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de José Boiteux, situada na Rua 16 de Junho, 13, das 07:30 às 12:00h e 13:30 às 17:00h, nos dias úteis.

17. ANEXOS

17.1 Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Declaração de ciência das normas do edital;

Anexo II – Modelo de Declaração de idoneidade da empresa;

Anexo III – Termo de Renúncia;

Anexo IV – Orçamento dos itens objeto do edital.

José Boiteux/SC, 22 de junho de 2007.

ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2007
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2007

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n^o, ciente das normas do Edital, declara sob as penas da lei, que cumpriu fielmente todos os requisitos de comprovação para habilitação da Licitação – modalidade Pregão Presencial nº 01/2007, promovida pelo Fundo Municipal de Saúde de José Boiteux.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2007
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2007

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ nº,
declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação, no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2007
EDITAL DE PREGÃO-PRESENCIAL Nº 01/2007

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pelas lei 8.666/93, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio, que julgou as propostas e documentação, renunciando assim, expressamente, ao direito de recuso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2007
EDITAL DE PREGÃO-PRESENCIAL Nº 01/2007

ORÇAMENTO DOS ITENS OBJETO DO EDITAL

ÍTEM	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	2	Unid.	Divã Tubular c/ Cabeceira Regulável <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 190 cm• Largura: 65 cm• Altura: 80 cm	R\$ 265,00
02	2	Unid.	Escada 2 Degraus em Ferro <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 52 cm• Largura: 54 cm• Altura: 32 cm	R\$ 115,00
03	1	Unid.	Paralela em Ferro c/ Pintura em Epox <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 250 cm• Largura Mínima: 44 cm• Largura Máxima 74 cm• Altura Mínima: 76 cm• Altura Máxima: 107 cm	R\$ 620,00
04	01	Unid.	Piso em madeira p/ paralela revestido com borracha <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 236cm• Largura: 99 cm• Altura: 3 cm	R\$ 250,00
05	01	Unid.	Divã Tablado em madeira padrão marfim <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 190 cm• Largura: 137 cm• Altura 44 cm	R\$ 500,00
06	01	Unid.	Espaldar fixo madeira padrão marfim <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 95 cm• Largura: 48 cm• Altura: 242 cm	R\$ 300,00
07	01	Unid.	Negatoscópio 1 Corpo em Metal <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 50 cm• Largura: 40 cm• Altura: 10 cm	R\$ 215,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

08	01	Unid.	Moldura p/ Espelho c/ Rodinhas madeira padrão marfim <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 72cm• Largura: 50 cm• Altura 184 cm	R\$ 250,00
09	01	Unid.	Tábua de Alongamento Tríplices Sural Madeira Padrão Marfim <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 40 cm• Largura: 36 cm• Altura: 17 cm	R\$ 80,00
10	1	Unid.	Estetoscópio Rapaport Adulto/Infantil	R\$ 80,00
11	1	Unid.	Esfigmomanômetro	R\$ 100,00
12	1	Unid.	Thera PEP 6 Posições de graduação do esforço respiratório	R\$ 240,00
13	2	Unid.	Exercitador Respiratório	R\$ 50,00
14	1	Unid.	Incentivador Respiratório	R\$ 80,00
15	1	Unid.	Ultra-som na Frequencia de 1.0 Mhz * Modo de Operação: Pulsado	R\$ 900,00
16	1	Unid.	Equipamento Microcontrolado de correntes TENS e FES <ul style="list-style-type: none">• Possui dois canais com controles independentes de intensidade;• Modo de Operação: TENS, TENS BURST, TENS VF, FES, SINCRONIZADO E FES RECÍPROCO equipado com caneta especial para disparo no modo manual. Parâmetros fixos para on, time, off time, rise e decay.	R\$ 500,00
17	1	Unid.	Equipamento de Ondas Curtas * Modo de Operação: Contínuo e pulsado c/ varredura automática de frequencia. Sintonia precisa através de LEDS. Com 7 níveis de intensidade, eletrodo vulcanizado.	R\$ 3.000,00
18	1	Unid.	Infra-vermelho c/ Pedestal e rodízio c/ lâmpada	R\$ 400,00
19	1	Unid.	Bolsa Térmica de Gel Quente e Frio * Tamanho Grande	R\$ 30,00
20	1	Unid.	Rolo Meia-Lua de Posicionamento Revestido em Courvim	R\$ 80,00
21	1	Unid.	Esteira Elétrica * Características: <ul style="list-style-type: none">- Aumento da velocidade através de tecla no módulo eletrônico;- Area útil de lona: 100 x 40 cm;- Velocidade de 1,5 a 12,0 km/h;- Sensor de batimento por lóbulo de orelha;- monitoração eletrônica de distância, calorías queimadas;	R\$ 2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

			velocidade, velocidade e tempo de exercício;	
22	1	Unid.	Bicicleta * Características: - Distancia percorrida; - Frequência cardíaca; - Regulagem de carga; - Marcador de calorias queimadas; - Velocidade; - Tempo; - Assento Anatômico com regulagem de altura; - Comprimento: 0,87 m; - Largura: 0,56 m; - Altura: 1,48 m.	R\$ 680,000

ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
Prefeito Municipal em Exercício